



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2024, DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA-COFRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 00683/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, com sede SETOR CENTRAL QD 56 LT, 5 - APT 508 - SETOR CENTRAL (GAMA) BRASÍLIA / Distrito Federal, CEP 72.405-560, telefone (61) 9838-5699, inscrita no CNPJ sob o n. 33.526.389/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Natália Ferreira da Costa**, RG n. 3.***.441 e CPF n. 137.***.***-60, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 00682/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **1º de fevereiro de 2025**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 49.308,00** (quarenta e nove mil trezentos e oito reais) anual.

Parágrafo único - Nos termos da cláusula nona do contrato, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES

Diretor Geral em substituição

Pela **CONTRATADA**

NATÁLIA FERREIRA DA COSTA

Representante

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 00683/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

| GRUPO 03 | | | | |
|--|----------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| Descrição | Un. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| Serviço de manutenção preventiva em gerador - Serviço de reabastecimento dos tanques do gerador | Un | 12 | 2.999,00 | 35.988,00 |
| Óleo diesel | Litro | 2400 | 5,55 | 13.320,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 49.308,00 | | | |



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 09/01/2025, às 16:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Ferreira da Costa, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 19:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 15/01/2025, às 14:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2069167** e o código CRC **2A6FF09F**.